



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **COLONIA DE PESCADORES Z-13**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia **02/05/2018**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá exclusivamente na modalidade *ONLINE* (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br).

SEGUNDA PRAÇA: Dia **16/05/2018**, às **14:00 horas**, nas modalidades *ONLINE* e *PRESENCIAL* para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. 0001288-54.2007.8.16.0086 de Execução Fiscal.

EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADOS: COLONIA DE PESCADORES Z-13

BEM(NS): LOTE 03, DA QUADRA 01, LOTEAMENTO DENOMINADO BACIA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 598,54 M². BENFEITORIAS: CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 225,84 M², COM 02 BANHEIROS, 6 SALAS, CHÃO DE PISO CERÂMICO E COBERTA COM TELHA DE AMIANTO. MATRÍCULA Nº. 12.812 CRI DE GUAÍRA. LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº (PRÓXIMO A COPEL).

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos da Executada.

AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Em 08 de junho 2017.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 43.947,74 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Em, 17 de maio de 2017. (Valores passíveis de correção).

ÔNUS: Nada consta da matrícula.

LEILOEIRO OFICIAL: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950.

Endereço eletrônico: www.spencerleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **COLONIA DE PESCADORES Z-13**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000**

acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 29 de janeiro de 2018. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO**